



**Fras-le S.A.**

**Manual para Participação do Acionista**

**Assembleia Geral Extraordinária  
29/11/2017**

**Apresentação em 13/11/2017**



## Índice

	Pág.
<b>1. Mensagem da Administração</b>	3
<b>2. Orientações gerais sobre assembleias gerais</b>	4
<b>3 Orientações para participação do acionista na AGE</b>	5
<b>4. Edital de Convocação</b>	6
<b>5. Proposta da Administração</b>	7
<b>6. Anexos</b>	
Anexo I - Modelo de Procuração	8
Anexo II – Anexo 19 – Instrução CVM 481/2009	9

## 1. Mensagem da Administração

Caxias do Sul (RS), 13 de novembro de 2017.

Prezado Acionista,

Em nome dos administradores da Fras-le S.A. (“Companhia”), temos a honra de convidá-lo para participar da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que acontecerá no dia 29 de novembro de 2017, às 9 horas, na sede social da empresa, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

A sua presença na AGE será uma oportunidade para participar do processo de aprovação da aquisição de controle das sociedades identificadas no Edital de Convocação e demais documentos relativos a matéria a ser deliberada.

Na expectativa de podermos contar com a sua presença na AGE, esperamos que este Manual contribua no sentido de facilitar a sua participação.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

David Abramo Randon  
Presidente do Conselho de Administração

Sergio Lisbão Moreira de Carvalho  
Diretor-presidente

## **2. Orientações gerais sobre as assembleias gerais**

As matérias relativas às assembleias gerais estão regulamentadas nos Artigos 121 a 137 da Lei 6.404/76 e nos Artigos 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia.

A convocação das assembleias gerais se dá mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto a indicação da matéria a ser alterada. O prazo de antecedência da primeira convocação será de, no mínimo, 15 dias e o da segunda convocação de 8 dias.

Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instala-se com qualquer número.

As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

As assembleias gerais da Companhia são convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por outro Conselheiro ou, na falta destes, por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

A assembleia geral extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem.

Quando a assembleia geral extraordinária tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem  $\frac{2}{3}$  (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, podendo instalar-se com qualquer número em segunda convocação.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembleia geral extraordinária serão disponibilizados aos acionistas, por ocasião da publicação do primeiro anúncio de convocação da respectiva assembleia.

### 3. Orientações para participação dos acionistas na AGE

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), comparecendo ao local da sua realização e declarando seu voto.

Nesta AGE não será adotado o procedimento de votação à distância, uma vez que tal mecanismo, só é obrigatório nas assembleias gerais ordinárias e nas assembleias gerais extraordinárias que deliberar sobre a eleição de membros do conselho de administração ou fiscal.

Para participar e votar na AGE, os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação.

Antes de se instalar a AGE, os acionistas que se fizerem presentes assinarão o Livro de Presenças, com sua identificação, mais a quantidade e o tipo de ações de que forem titulares.

Os acionistas poderão também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. As procurações deverão ter o reconhecimento da firma do outorgante em tabelionato de notas.

Com o objetivo de auxiliar os acionistas, a Companhia disponibiliza o modelo de procuração anexo (Anexo I), podendo, a seu critério, outorgar procuração com textos diferentes dos aqui sugeridos, desde que estejam de acordo com a Lei 6404/76 e com o Código Civil Brasileiro.

As procurações lavradas em idioma estrangeiro, antes de seu encaminhamento à Companhia, deverão ser traduzidas para o português, dispensada a tradução juramentada e a legalização consular.

Quando o acionista estiver representado por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início das assembleias gerais. Com a finalidade de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, serem depositados na sede da companhia, preferencialmente, com antecedência de, pelo menos, dois dias úteis da data prevista para a realização da AGE. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o endereço [ri@fras-le.com](mailto:ri@fras-le.com).

Endereço para envio dos documentos: **Fras-le S.A. - Relações com Investidores** - Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945 - Bairro Forqueta - 95010-550 – CAXIAS DO SUL - RS

#### 4. Edital de Convocação

O Edital de Convocação para AGE, a ser realizada no dia 29 de novembro 2017, será publicado nas edições 14, 16 e 17 de novembro, nos jornais “Folha de Caxias” e “Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul”, com teor a seguir transcrito:

Ficam os acionistas da Fras-le S.A. (“Companhia”) convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 29 de novembro de 2017, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul (RS), para analisar discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia:

- (1ª) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu, em consonância com o disposto no art. 256 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), tendo em conta que constitui investimento relevante, nos termos do art. 247 da mesma Lei;
- (2ª) Ratificar a contratação, pelos administradores da Companhia, da empresa especializada, Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0011-03, para proceder a elaboração do laudo de avaliação, conforme previsto no art. 256, § 1º, da LSA;
- (3ª) Deliberar sobre o referido laudos de avaliação, elaborado pela EY.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

Representação: Para participar e votar na AGE os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física, documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica, atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil.

Informações e Documentos relativos à AGE: Informações complementares, bem como aquelas previstas na Instrução CVM 481/2009, contendo orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <http://ri.fras-le.com.br>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@fras-le.com](mailto:ri@fras-le.com) ou do telefone +55 54 3239-1517 e +55 54 3239-1532.

Caxias do Sul, 13 de novembro de 2017.

David Abramo Randon,  
Presidente do Conselho de Administração.

## 5. Proposta da Administração

O Conselho de Administração da Fras-le S.A. (“Fras-le” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas proposta da administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), nos termos seguintes:

Em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2017, os membros do Conselho de Administração da Companhia, autorizaram a Diretoria a assinar os documentos relativos a aquisição das seguintes participações societárias: (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu.

Na mesma data de 13 de novembro, foram celebrados os seguintes contratos: (i) Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, que tem por objeto ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na cidade autônoma de Buenos Aires, Argentina, 10 ações representativas do capital social da Armetal Autopartes S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na cidade autônoma de Buenos Aires, Argentina; e, (ii) Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, que tem por objeto a aquisição de 11.670.450.000 ações representativas do capital social da Fanacif S.A., sociedade anônima fechada, constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu, Uruguai.

O preço estimado a ser pago por referidas participações societárias, é de, aproximadamente, R\$91.327.669,00, que será ajustado e desembolsado na Data de Fechamento, conforme previsto nos referidos Contratos, desde que cumpridas as condições precedentes, inclusive a aprovação pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Considerando que preço de compra de tais ativos, constitui para a Companhia, investimento relevante, conforme definido no parágrafo único do artigo 247 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), por força do Artigo 256 da mesma Lei, a transação dependerá de deliberação dos acionistas em assembleia geral.

A fim de suportar o valor do negócio e a deliberação dos acionistas, a Companhia contratou os serviços da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), para elaboração de um Laudo de Avaliação, com uma estimativa de valor econômico das empresas objeto da aquisição, o qual está disponível na sede da Companhia, na sua página da rede mundial de computadores <http://ri.fras-le.com.br>, e nas páginas da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

Visto que o preço de aquisição é inferior aqueles previstos no art. 256 da Lei das S.A., não haverá direito de retirada para os acionistas dissidentes da deliberação da AGE.

Assim, e pelas razões acima dispostas, a Administração da Companhia recomenda a aprovação da aquisição das sociedades mencionadas nessa Proposta. Vale ressaltar que os acionistas controladores da Companhia já se comprometeram a votar favoravelmente no âmbito da AGE.

O Anexo II, conforme prevê o Artigo 19 da instrução CVM 481, contém o detalhamento completo das informações acerca da referida aquisição de controle, e está disponível, na sede da Companhia, na sua página da rede mundial de computadores <http://ri.fras-le.com.br>, e nas páginas da rede mundial de computadores da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

## Anexo I – Modelo de procuração sem orientação de voto

### PROCURAÇÃO

#### OUTORGANTE

[Pessoa física] [nome do acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [nº do RG com órgão expedidor] e inscrito no CPF [nº de inscrição no CPF], com endereço [endereço completo].

[Pessoa jurídica] [nome do acionista], com sede na [endereço completo], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº [nº do CNPJ], neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos.

#### OUTORGADO

[nome do procurador], [estado civil], [profissão], [se advogado, informar o nº de inscrição na OAB], portador da cédula de identidade RG nº [nº do RG com órgão expedidor], inscrito no CPF sob nº [nº do CPF], com endereço [endereço completo].

**PODERES:** Específicos para representar o OUTORGANTE, na qualidade de acionista da Fras-le S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.126/0001-29, na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 29 de novembro de 2017, na sede social, localizada na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul, RS, podendo, para tanto, exercer o direito de voto que lhe cabe como titular de ações de emissão da referida Companhia, inclusive examinar, discutir e votar qualquer matéria submetida à deliberação na referida AGE, assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento deste mandato, obedecendo, obrigatoriamente, a seguinte orientação de votos.

Ordem do Dia		
<b>(1ª)</b> Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevideú, em consonância com o disposto no art. 256 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), tendo em conta que constitui investimento relevante, nos termos do art. 247 da mesma Lei;		
<b>A favor ( )</b>	<b>Contra ( )</b>	<b>Abstenção ( )</b>
<b>(2ª)</b> Ratificar a contratação, pelos administradores da Companhia, da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0011-03, como empresa especializada para proceder a elaboração dos laudos de avaliação, conforme previsto no art. 256, § 1º, da LSA;		
<b>A favor ( )</b>	<b>Contra ( )</b>	<b>Abstenção ( )</b>
<b>(3ª)</b> Deliberar sobre os referidos laudos de avaliação, elaborados pela EY.		
<b>A favor ( )</b>	<b>Contra ( )</b>	<b>Abstenção ( )</b>

[cidade e estado], [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura com firma reconhecida]



## Anexo II – Informações do Anexo 19 da ICVM 481/2009

### INSTRUÇÃO CVM 481, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2009

#### ANEXO 19 - AQUISIÇÃO DE CONTROLE

#### 1. Descrever o negócio

Nesta data, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, que consiste na aquisição, pela Companhia, de das seguintes participações societárias: (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires, que por sua vez é controladora da ARMETAL AUTOPARTES S.A.; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., que, por sua vez é controladora da FARLOC ARGENTINA S.A.C.y F., ambas sociedades anônimas constituídas de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu.

O Fechamento da Operação está previsto para ocorrer após o cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para às 9 horas do dia 29 de novembro de 2017.

#### 2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

A Aquisição se enquadra no critério previsto no inciso I do artigo 256 da Lei das S.A., tendo em vista que o valor total a ser pago aos vendedores, na aquisição das participações societárias mencionadas no Item 1 representa investimento relevante para a Companhia, nos termos do artigo 247 da Lei das S.A., já que, na data de Fechamento, tal montante deverá ser superior a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da Companhia.

#### 3. Relativamente às sociedades cujo controle foi ou será adquirido:

##### a. Informar o nome e qualificação

- (i) PALR S.A., sociedade anônima fechada, constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina, na Avenida del Libertador, nº 602, 2º Piso, número de identificação fiscal 30-71499210-0;
- (ii) ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires, na Avenida del Libertador, nº 602, 3º Piso, número de identificação discal 30-70889337-0;
- (ii) FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevidéu, no Camino Hilário Cabrera, nº 5854, Uruguai, registro único tributário nº 210202530019.

##### b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

Na data de Fechamento, o capital social das sociedades cujo controle será adquirido será composto, conforme demonstrado a seguir:

- (i) PALR: 30.980.000 ações ordinárias nominativas e não endossáveis

<b>Acionista</b>	<b>Classe</b>	<b>Ações</b>	<b>% Capital</b>
Marcelo Passaglia Paracchini	Ordinárias	9.811.366	31,67%
Luiz Octavio Duarte Lopes	Ordinárias	9.551.134	30,83%
Berardino Carbone	Ordinárias	8.519.500	27,50%
Reginaldo Gonçalves Martins Jr	Ordinárias	3.098.000	10,00%
<b>Total</b>		<b>30.980.000</b>	<b>100,00%</b>

(ii) ARMETAL: 39.765.400 ações ordinárias nominativas não endossáveis

<b>Acionista</b>	<b>Classe</b>	<b>Ações</b>	<b>% Capital</b>
PALR	Ordinárias	39.765.390	99,99%
Marcelo Passaglia Paracchini	Ordinárias	10	00,01%
<b>Total</b>		<b>39.765.400</b>	<b>100,00%</b>

(iii) FANACIF: 27.500.000.000 de ações nominativas

<b>Acionista</b>	<b>Classe</b>	<b>Ações</b>	<b>% Capital</b>
PALR	Ordinárias	15.829.550.000	57,562%
Marcelo Passaglia Paracchini	Ordinárias	7.585.792.500	27,585%
Luiz Octavio Duarte Lopes	Ordinárias	4.084.657.500	14,853%
<b>Total</b>		<b>27.500.000.000</b>	<b>100,000%</b>

- c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não existem controladores ou integrantes do bloco de controle da Companhia que sejam partes relacionadas da Companhia.

- d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável, tendo em vista que as sociedades objeto da Aquisição não têm suas ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos

Não aplicável, tendo em vista que as sociedades objeto da Aquisição não têm suas ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses

Não aplicável, tendo em vista que as sociedades objeto da Aquisição não têm suas ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

- iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias

Não aplicável, tendo em vista que as sociedades objeto da Aquisição não têm suas ações negociadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

- v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível;

Informação não disponível.

- vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente

Para apurar o lucro líquido por ação em Reais, os valores foram convertidos da moeda de origem, tendo por base a data de 30 de dezembro de cada ano e foi corrigido até 31 de outubro de 2017, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M). Do cálculo resultou o valor em reais, conforme descrito na tabela a seguir:

<b>Sociedade</b>	<b>Lucro por ação 2015</b>	<b>Lucro por ação 2016</b>
PALR	1,032030	0,298030
ARMETAL	0,420460	0,241262
FANACIF	0,000139	0,000102

4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

- a. Identificação dos vendedores

MARCELO PASSÁGLIA PARACCHINI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.054-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.699.568-33, com endereço comercial na Rua Alvorada, nº 1.289, conjunto 1106, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

LUIZ OCTAVIO DUARTE LOPES, brasileiro, casado, advogado, RG 9.633.423-0, inscrito no CPF sob o n.º 028.200.777-65, com escritório na Tabapuã, n.º 1.227, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

BERARDINO CARBONE, italiano, casado, empresário, RNE W547404-X, inscrito no CPF sob o nº 026.681.308-91 com endereço à Al. Colômbia, 618, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e

REGINALDO GONÇALVES MARTINS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG nº 23.501.484-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.851.728-17, com escritório na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, conjunto 306, Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

- b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

<b>Sociedade</b>	<b>Ações adquiridas (de forma direta)</b>
PALR	30.980.000
ARMETAL	10
FANACIF	11.670.450.000

- c. Preço total

<b>Sociedade</b>	<b>Preço total</b>	<b>Percentual</b>
PALR	R\$85.195.239,00	93,2852441%
ARMETAL	R\$20,00	0,0000219%
FANACIF	R\$6.132.410,00	6,7147340%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$91.327.669,00</b>	<b>100,000000%</b>

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

<b>Sociedade</b>	<b>Preço por ação</b>
PALR	R\$2,75
ARMETAL	R\$1,94
FANACIF	R\$0,000525

e. Forma de pagamento

- (i) No Fechamento, a Companhia desembolsará, o preço estimado de R\$91.327.669,00 para os Vendedores, mediante transferências bancárias. Referido preço será ajustado: (i) pela diferença, se houver, entre o endividamento líquido na data de fechamento e a data base para apuração do preço estimado; e, (ii) a diferença, se houver, entre a disponibilidade de capital de giro na data de fechamento e a disponibilidade de capital de giro na data base do preço estimado.
- (ii) O preço estimado ainda poderá ser acrescido, em até R\$4.700.000,00, nas hipóteses e forma previstas nos Contratos de Compra e venda de Participações Societárias e Outras Avenças (“Contratos”).

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

A Aquisição encontra-se sujeita a aprovação da Aquisição em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, em obediência aos artigos 256 e 247 da Lei 6.404/76.

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores

Resumidamente, e sem prejuízo do detalhamento constante do Contrato, as principais declarações e garantias prestadas pelos Vendedores são as seguintes: (i) os capitais sociais das Sociedades estão subscritos e integralizados; (ii) os Vendedores são legítimos titulares das participações societárias; (iii) as Sociedades são devidamente constituídas e validamente existentes, de acordo com as leis aplicáveis em seus respectivos países; (iv) cada vendedor possui capacidade e os poderes necessários para assinar os documentos relativos ao negócio; (v) inexistência de litígios relacionados às participações societárias; (vi) inexistência de conflito com os atos constitutivos das sociedades; (vii) exceto condições específicas, inexistência de obrigatoriedade de aprovação ou notificação governamental ou de terceiros, para a realização do negócio; (viii) os atos constitutivos e os livros societários em vigor, estão registrados perante as autoridades governamentais e atualizados; (ix) os ativos atualmente utilizados pelas Sociedades são suficientes para o desenvolvimento adequado de suas atividades no curso normal dos negócios; (x) todas as dívidas das Sociedades estão descritas no Contrato; (xi) as demonstrações financeiras e demais registros financeiros das Sociedades foram preparados em conformidade com a legislação e os princípios contábeis aplicáveis; (xii) as Sociedades não possuem passivos materiais que não estejam contabilizados em seus balanços patrimoniais; (xiii) todos os contratos, acordos ou compromissos são legais, válidos, vinculativos e exequíveis em todos os seus aspectos e foram celebrados no curso normal dos negócios; (xiv) exceto ao indicado no Contrato, não há outros contratos, acordos, compromissos, passivos, dívida ou qualquer obrigação entre as Sociedades e qualquer dos Vendedores; (xv) os imóveis das Sociedades se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou direitos de terceiros; (xvi) não existem tributos devidos e pagáveis pelas Sociedades, sob responsabilidade dos Vendedores que não tenham sido plenamente refletidos, provisionados, estejam sendo objeto de discussão, previstos nas respectivas demonstrações financeiras; (xvii) as Sociedades estão em conformidade com toda a legislação trabalhista; bem como em relação ao pagamento de salários, benefícios e compensações a seus empregados; (xviii) as Sociedades cumprem e têm cumprido todas as

leis ambientais aplicáveis; (xix) as Sociedades são titulares ou cessionárias de todas as marcas e patentes e demais direitos de propriedade intelectual, necessários para a condução de seus negócios; (xx) as Sociedades mantêm ou são beneficiárias das apólices de seguro necessárias para operação do negócio no curso normal dos negócios; (xxi) inexistência de qualquer lei, decreto ou petição requerendo a liquidação, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial das Sociedades; (xxii) os Vendedores e as Sociedades e seus respectivos administradores, acionistas, empregados, agentes, representantes e sócios de negócios não pagaram ou ofereceram, direta ou indiretamente, para qualquer funcionário ou autoridade governamental, com a finalidade de influenciar decisão, ou de obter benefício em favor do negócio, bem como não violaram a qualquer lei aplicável, sobre anticorrupção, improbidade, lavagem de dinheiro ou transferências ilegais de valores; (xxiii) as Sociedades possuem todas as licenças materiais necessárias para a condução de seu negócio, e referidas licenças estão em pleno vigor; e, (xxix) nenhum fato pertinente aos Vendedores, às Sociedades e ao negócio pode ter efeito adverso relevante que não tenha sido divulgado no Contrato.

h. Regras sobre indenização dos compradores

Resumidamente, e sem prejuízo do detalhamento constante do Contrato, os Vendedores assumem, em caráter irrevogável e irretroatável, renunciando a qualquer benefício de ordem decorrente de Lei Aplicável ou de contrato, a obrigação de indenizar integralmente a Compradora, seus acionistas, diretores, conselheiros ou funcionários, assim como a Sociedade e as Sociedades Controladas, de todas e quaisquer Perdas decorrentes ou relacionadas a: (i) falsidade, imprecisão, insuficiência, quebra ou violação das declarações representativas e garantias contratuais prestadas pelos Vendedores no Contrato ou de compra e venda ou outros ao mesmo vinculados, omissão quanto a qualquer declaração representativa e garantia contratual que deveria ser prestada pelos Vendedores, bem como descumprimento de qualquer obrigação ou acordo assumido pelos Vendedores; (ii) todos e quaisquer atos, fatos, omissões, eventos e/ou circunstâncias relacionados aos Vendedores e às Sociedades mencionadas no Contrato ou ao Negócio, ocorridos antes ou até a Data de Fechamento, inclusive, conhecidos ou não, divulgados ou não para fins de *due diligence* ou nos Anexos dos Contratos; e (iii) perdas causadas à Compradora ou às Sociedades, decorrentes de reestruturação.

i. Aprovações governamentais necessárias

A Aquisição não depende de aprovação prévia governamental. No entanto, após da data do Fechamento, a Compradora e os Vendedores deverão submeter em conjunto um pedido de aprovação à Comissão Nacional de Defesa da Concorrência (“CNDC”) da Argentina. Nada obstante, eventuais restrições ou remédios impostos pela CNDC ou por qualquer outra Autoridade Governamental serão suportadas exclusivamente pela Compradora, sendo preservadas em sua integralidade os direitos e obrigações previstos nos Contratos.

j. Garantias outorgadas

Resumidamente, e sem prejuízo do detalhamento constante do Contrato, as principais declarações e garantias prestadas pela Companhia (Compradora) são as seguintes: (i) a Compradora é uma sociedade anônima, constituída e validamente existente de acordo com as Leis Aplicáveis do Brasil, está em situação regular nos termos das Leis Aplicáveis, e não é objeto de qualquer processo de falência, *concurso* ou processo similar que impediria a conclusão da Aquisição; (ii) A Compradora possui os poderes necessários e autoridade para celebrar este Contrato e praticar os atos previstos no Contrato; (iii) a celebração do Contrato e demais documentos relacionados está em conformidade e não violam seu Estatuto Social e legislação aplicável; e, (iii) exceção feita à prévia aprovação da Transação pelos acionistas em assembleia geral extraordinária, nos termos dos artigos 247 e 256 da Lei nº 6.404/76,

nenhum consentimento, aprovação, autorização, alvará, Licença, registro ou notificação a qualquer autoridade governamental ou a qualquer terceiro será necessário ou obrigatório para a celebração e formalização do Contrato.

5. Descrever o propósito do negócio

A aquisição, materializa a estratégia da Companhia, no sentido de ampliar o portfólio de produtos, expandir sua participação no mercado de distribuição de autopeças e ampliar sua capacidade produtiva.

6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio

O negócio apresenta como benefícios (i) a ampliação e expansão internacional dos negócios da Companhia; (ii) o melhor posicionamento da Companhia no mercado global, possibilitando o atendimento adequado às necessidades globais dos clientes e (iii) a possibilidade de obtenção de reduções de custo significativas, por conta da maior escala operacional.

O custo de aquisição é compatível com as disponibilidades da Companhia e as projeções de resultados futuros, além de estar vinculado a performance futura da Companhia.

A Companhia não prevê custos relevantes de integração das unidades, uma vez que pretende manter a autonomia das Sociedades, bem como dos canais de vendas, as políticas comerciais e a força de vendas devem permanecer inalterados e independentes, o mesmo ocorrendo com as estruturas de produção e atendimento.

Por ser do mesmo segmento de negócios em que a Companhia já atua, os riscos são essencialmente os mesmos já enfrentados pela Companhia, tais como a variação de volumes por conta de variações macroeconômicas internacionais, a variação nas taxas de câmbio de determinados países, afetando a competitividade de determinados centros de produção, e a variação nos custos de produção, direto e indiretos.

Não há risco de desembolso em favor dos acionistas, pois a operação não ensejará direito de recesso aos acionistas dissidentes, nos termos do disposto no § 2º do Artigo 256 da Lei 6404/76, tendo em conta que o valor a ser pago aos Vendedores não ultrapassará o maior dos limites previstos no Inciso II no mesmo dispositivo legal, conforme comparação entre o item “3.d.vi” e “4.d”.

7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado

Caso acionistas titulares da maioria do capital votante da Compradora não votar favoravelmente na Assembleia Geral Extraordinária que deliberar a matéria, ou caso os Vendedores não transfiram as participações societárias à Compradora, será devida multa contratual no valor de R\$ 10.000.000,00, da parte que der causa ao não Fechamento da Transação.

8. Descrever as fontes de recursos para o negócio

Os recursos para a concretização do negócio são originários de capital próprio.

9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Uma vez incorporadas ao controle da Companhia, estas empresas deverão ter sua autonomia de atuação mantidas, tendo em conta à excelência de sua gestão e processos. A decisão também se

deve ao histórico de performance nos negócios e de bom atendimento aos mercados pelas mesmas abastecidos, com produtos e serviços qualificados.

10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

A aquisição da PALR, da Armetal, da Farloc e da Fanacif está alinhada com o direcionamento estratégico da Companhia e com as necessidades de seus clientes, sejam montadoras de veículos ou integrantes do mercado de reposição, que estão se expandindo e buscando fornecedores que tenham capacidade de investir e se desenvolver o mercado global.

Essencialmente, a aquisição permitirá que a Companhia continue o seu processo de crescimento sustentável e focado no mercado global, combinado com geração de valor aos seus acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e comunidades em que atua, sempre privilegiando boas práticas de governança corporativa.

Nesse sentido, os administradores da Companhia entendem que a operação atenderá aos melhores interesses dos acionistas, clientes e demais públicos envolvidos (stakeholders), razão pela qual recomendam sua aprovação.

11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e

Os Vendedores são acionistas das Sociedades objeto da Transação

- b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não existe

12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não se aplica

13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

Foi realizado estudo de viabilidade econômica, financeira e mercadológica por uma equipe técnica interna da Companhia e, para suportar os estudos financeiros, existe o Laudo de Avaliação, elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, disponibilizado aos acionistas.

14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação

- a. Informar o nome

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. ("EY")

- b. Descrever sua capacitação

A E&Y integra o grupo de empresas da EY, líder global em serviços de auditoria, impostos,

transações corporativas e consultoria. A equipe que atuou na elaboração do Laudo de Avaliação foi liderada por sócios que possuem ampla experiência operações de fusões e aquisições de empresas, conduzindo diversos processos de avaliações econômicas, realizadas com objetivo de dar suporte a negociações de empresas, registros contábeis, processos tributários, reestruturações societárias e ofertas públicas.

c. Descrever como foram selecionados

A EY foi selecionada por sua reputação, capacitação técnica e comercial, histórico de bons serviços prestados à Companhia, inclusive a *due diligence* contábil e financeira da operação, e por atender os requerimentos de prazos requeridos.

d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A E&Y não é parte relacionada à Companhia.